



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Superior – Sesu
Departamento de Supervisão da Educação Superior - Desup
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep
Diretoria de Avaliação da Educação Superior - Daes

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SINAES

DIREITO

AUTORIZAÇÃO

DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

1	Dimensão: <i>Organização Didático-pedagógica</i>		
1.1	Categoria de análise: Projeto Pedagógico do Curso: aspectos gerais (Fonte de consulta: PPC, PDI, DCN, entre outros)		
Indicador	Conceito	Critério de Análise	
1.1.1	Objetivos do curso	5	Quando os objetivos do curso estão plenamente definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino, à pesquisa, à extensão, ao perfil do egresso e às diretrizes curriculares nacionais.
		4	Quando os objetivos do curso estão adequadamente definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino, à extensão, ao perfil do egresso e às diretrizes curriculares nacionais.
		3	Quando os objetivos do curso estão suficientemente definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino, ao perfil do egresso e às diretrizes curriculares nacionais.
		2	Quando os objetivos do curso estão insuficientemente definidos e explicitam, parcialmente, os compromissos institucionais em relação à vida acadêmica, ao perfil do egresso e às diretrizes curriculares nacionais.
		1	Quando os objetivos do curso não explicitam compromissos institucionais relacionados à vida acadêmica, ao perfil do egresso e às diretrizes curriculares nacionais.
1.1.2	Número de Vagas	5	Quando o número de vagas proposto corresponde plenamente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
		4	Quando o número de vagas proposto corresponde adequadamente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
		3	Quando o número de vagas proposto corresponde suficientemente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
		2	Quando o número de vagas proposto corresponde de forma insuficiente à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
		1	Quando o número de vagas proposto não corresponde à dimensão do corpo docente ou à infra-estrutura da IES, ou corresponde de maneira precária .

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Projeto pedagógico do curso: aspectos gerais.**

1	Dimensão: Organização Didático-pedagógica	
1.2	Categoria de análise: Projeto Pedagógico do Curso: formação (Fontes de consulta: PPC e Diretrizes Curriculares Nacionais)	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.2.1 Matriz curricular	5	Quando distribuição das unidades curriculares apresentam plena coerência com o perfil do egresso, docentes com formação pertinente à cada atividade, dimensionamento da carga horária, contemplando: atividades de sala de aula, extraclasse, complementares, estágios, demais atividades práticas.
	4	Quando distribuição das unidades curriculares apresentam adequada coerência com o perfil do egresso, docentes com formação pertinente à cada atividade, dimensionamento da carga horária, contemplando: atividades de sala de aula, extraclasse, complementares, estágios, demais atividades práticas.
	3	Quando distribuição das unidades curriculares apresentam suficiente coerência com o perfil do egresso, docentes com formação pertinente à cada atividade, dimensionamento da carga horária, contemplando: atividades de sala de aula, extraclasse, complementares, estágios, demais atividades práticas.
	2	Quando distribuição das unidades curriculares apresentam insuficiente coerência com o perfil do egresso, docentes com formação pertinente à cada atividade, dimensionamento da carga horária, contemplando: atividades de sala de aula, extraclasse, complementares, estágios, demais atividades práticas.
	1	Quando distribuição das unidades curriculares não apresentam precária coerência com o perfil do egresso, docentes com formação pertinente à cada atividade, dimensionamento da carga horária, contemplando: atividades de sala de aula, extraclasse, complementares, estágios, demais atividades práticas.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.2.2 Conteúdos curriculares	5	Quando os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, contando com pleno dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento e sendo complementados por atividades extraclasse, plenamente definidas e articuladas com o processo global de formação.
	4	Quando os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, contando com adequado dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento.
	3	Quando os conteúdos curriculares são suficientemente relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso.
	2	Quando os conteúdos curriculares são insuficientes e desatualizados e/ou não são suficientemente coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso.
	1	Quando os conteúdos curriculares não são relevantes, ou não existem, e/ou são desatualizados , e/ou incoerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso.

1.2.3 Metodologia	5	Quando a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está plenamente comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
	4	Quando a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está adequadamente comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

	3	Quando a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está suficientemente comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
	2	Quando a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está insuficientemente comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
	1	Quando a metodologia não está explicitada no projeto do curso, ou está, mas de maneira precária .

1.2.4	Atendimento ao discente	5	Quando o projeto do curso prevê, definido em programa sistemático (com tempos, espaços, carga horária e designação de docentes responsáveis), atendimento extraclasse ao discente e programa de apoio psicopedagógico e de atividades de nivelamento.
		4	Quando o projeto do curso prevê, definido em programa sistemático (com tempos, espaços, carga horária e designação de docentes responsáveis), atendimento extraclasse ao discente e programa de apoio psicopedagógico ou de atividades de nivelamento.
		3	Quando o projeto do curso prevê, definido em programa sistemático (com tempos, espaços, carga horária e designação de docentes responsáveis), atendimento extraclasse ao discente.
		2	Quando o projeto do curso prevê um limitado programa sistemático (com tempos, espaços, carga horária e designação de docentes responsáveis) de atendimento extraclasse ao discente.
		1	Quando não existem programas de atendimento ao discente ou o quando o que está previsto é precário.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Projeto pedagógico do curso: formação**

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica

Relato global da dimensão pelos avaliadores: **Organização didático-pedagógica.**

DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE

2 Dimensão: Corpo Docente

2.1 Categoria de análise: Administração Acadêmica (Fontes de consulta: PPC, PDI e demais documentos institucionais)

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.1.1 Composição do NDE (Núcleo docente estruturante)	5	Quando o NDE é composto por, pelo menos, cinco (5) dos docentes do curso, previstos para os três primeiros anos, com contrato de trabalho já firmado com a IES, participação plena na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e clara responsabilidade com a implantação do mesmo.
	4	Quando o NDE é composto por, pelo menos, cinco (5) dos docentes do curso, previstos para os três primeiros anos, com contrato de trabalho já firmado com a IES, participação adequada na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e clara responsabilidade com a implantação do mesmo.
	3	Quando o NDE é composto por, pelo menos, cinco (5) dos docentes do curso, previstos para os três primeiros anos, com contrato de trabalho já firmado com a IES, participação suficiente na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e clara responsabilidade com a implantação do mesmo.
	2	Quando o NDE é composto por, pelo menos, cinco (5) dos docentes do curso, previstos para os três primeiros anos, com contrato de trabalho já firmado com a IES, participação insuficiente na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e clara responsabilidade com a implantação do mesmo.
	1	Quando o NDE é composto por, pelo menos, cinco (5) dos docentes do curso, previstos para os três primeiros anos, com contrato de trabalho já firmado com a IES, participação precária na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e clara responsabilidade com a implantação do mesmo.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.1.2 Titulação do NDE	5	Quando 100% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	4	Quando entre 80% (inclusive) e 100% (exclusive) do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	3	Quando entre 60% (inclusive) e 80% (exclusive) do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	2	Quando entre 40% (inclusive) e 60% (exclusive) do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	1	Quando menos de 40% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.1.3 Formação acadêmica do NDE	5	Quando entre 80% (inclusive) e 100% (inclusive) do NDE possui graduação em direito.
	4	Quando entre 60% (inclusive) e 80% (exclusive) do NDE possui graduação em direito.
	3	Quando entre 40% (inclusive) e 60% (exclusive) do NDE possui graduação em direito.
	2	Quando entre 20% (inclusive) e 40% (exclusive) do NDE possui graduação em direito.
	1	Quando menos de 20% do NDE possui graduação em direito.

2.1.4	Titulação, formação acadêmica e experiência do coordenador do curso	5	Quando o coordenador possui graduação em direito, doutorado na área e experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de, no mínimo, quatro (4) anos .
		4	Quando o coordenador possui graduação em direito, doutorado na área e experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de três (3) anos .
		3	Quando o coordenador possui graduação em direito, doutorado na área e experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de dois (2) anos .
		2	Quando o coordenador possui graduação em direito, doutorado na área e experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de menos de 2 anos.
		1	Quando o coordenador não possui graduação em direito ou não tem doutorado na área ou não tem experiência de magistério superior e de gestão acadêmica.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Administração acadêmica**

--

2	Dimensão: <i>Corpo Docente</i>
2.2	Categoria de análise: Formação Acadêmica e Profissional dos Docentes (Fontes de consulta: PPC e documentação própria da IES)

Indicador	Conceito	Critério de Análise	
2.2.1	Titulação do corpo docente	5	Quando, pelo menos, 80% dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, destes, pelo menos, 60% são doutores. [Observar o disposto no critério de análise 1 a respeito de professor graduado].
		4	Quando entre 70% (inclusive) e 80% (exclusive) dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, destes, pelo menos 50% são doutores. [Observar o disposto no critério de análise 1 a respeito de professor graduado].
		3	Quando entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , e, destes, pelo menos 40% são doutores. [Observar o disposto no critério de análise 1 a respeito de professor graduado].
		2	Quando entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, destes, pelo menos 30% são doutores. [Observar o disposto no critério de análise 1 a respeito de professor graduado].
		1	Quando menos de 50% dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou quando menos de 30% são doutores ou quando há no corpo docente professor apenas graduado.

2.2.2	Regime de trabalho do corpo docente	5	Quando, pelo menos, 80% dos docentes indicados para os dois primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral e, destes, 50% de tempo integral. [Considerar apenas as horas destinadas para as atividades da Mantida à qual pertence o curso].
		4	Quando entre 70% (inclusive) e 80% (exclusive) dos docentes indicados para os dois primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral e, destes, 50% de tempo integral. [Considerar apenas as horas destinadas para as atividades da Mantida à qual pertence o curso].

	3	Quando entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) dos docentes indicados para os dois primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral e, destes, 50% de tempo integral. [Considerar apenas as horas destinadas para as atividades da Mantida à qual pertence o curso).
	2	Quando entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos docentes indicados para os dois primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral e, destes, 50% de tempo integral. [Considerar apenas as horas destinadas para as atividades da Mantida à qual pertence o curso).
	1	Quando menos de 50% dos docentes indicados para os dois primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral ou, destes, menos de 50% de tempo integral. [Considerar apenas as horas destinadas para as atividades da Mantida à qual pertence o curso).

2.2.3 Tempo de experiência de magistério superior ou experiência profissional do corpo docente	5	Quando, pelo menos, 70% dos docentes previstos para os dois (2) primeiros anos do curso têm, pelo menos, quatro (4) anos de experiência acadêmica no ensino superior.
	4	Quando entre 60% (inclusive) e 70% (exclusive) dos docentes previstos para os dois (2) primeiros anos do curso têm, pelo menos, quatro (4) anos de experiência acadêmica no ensino superior.
	3	Quando entre 50% (inclusive) e 60% (exclusive) dos docentes previstos para os dois (2) primeiros anos do curso têm, pelo menos, quatro (4) anos de experiência acadêmica no ensino superior.
	2	Quando entre 40% (inclusive) e 50% (exclusive) dos docentes previstos para os dois (2) primeiros anos do curso têm, pelo menos, quatro (4) anos de experiência acadêmica no ensino superior..
	1	Quando menos de 40% dos docentes previstos para os dois (2) primeiros anos do curso têm, pelo menos, quatro (4) anos de experiência acadêmica no ensino superior.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Formação acadêmica e profissional dos docentes.**

--

2	Dimensão: Corpo Docente	
2.3	Categoria de análise: Condições de Trabalho (Fontes de consulta: PDI e Termos de Compromisso assinados pelos docentes com a IES)	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.3.1 Número de alunos por docente equivalente a tempo integral no curso	5	Quando a relação vagas/docente equivalente a tempo integral, previstos para os 3 primeiros anos do curso, for, no máximo, de 20/1 .
	4	Quando a relação vagas/docente equivalente a tempo integral, previstos para os 3 primeiros anos do curso, estiver entre 25/1 (inclusive) e 20/1 (exclusive) .
	3	Quando a relação vagas/docente equivalente a tempo integral, previstos para os 3 primeiros anos do curso, estiver entre 30/1 (inclusive) e 25/1 (exclusive) .
	2	Quando a relação vagas/docente equivalente a tempo integral, previstos para os 3 primeiros anos do curso, estiver entre 35/1 (inclusive) e 30/1 (exclusive) .

	1	Quando a relação vagas/docente equivalente a tempo integral, previstos para os 3 primeiros anos do curso, for superior a 35/1 .
--	---	--

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.3.2 Pesquisa e produção científica	5	Quando o projeto do curso prevê o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica) e os docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm em média, nos últimos três (3) anos, pelo menos cinco (5) produções por docente.
	4	Quando o projeto do curso prevê o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica) e os docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm em média, nos últimos três (3) anos, quatro (4) produções por docente.
	3	Quando o projeto do curso prevê o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica) e os docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm em média, nos últimos três (3) anos, três (3) produções por docente.
	2	Quando o projeto do curso prevê o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica) e os docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm em média, nos últimos três (3) anos, duas (2) produções por docente.
	1	Quando o projeto do curso não prevê (ou prevê de maneira precária) o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica) ou quando os docentes previstos para os três (3) primeiros anos do curso têm, em média, nos últimos três (3) anos, menos de duas (2) produções por docente.
2.3.3 Número de alunos por turma em disciplina teórica	5	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for, no máximo, 60/1 .
	4	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for, no máximo, 70/1 .
	3	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for, no máximo, 80/1 .
	2	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for, no máximo, 90/1 .
	1	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for superior a 90/1 .
2.3.4 Número médio de disciplinas por docente	5	Quando a média de disciplinas por docente for menor que três (3).
	4	Quando a média de disciplinas por docente for, no máximo , quatro (4).
	3	Quando a média de disciplinas por docente for, no máximo , cinco (5).
	2	Quando a média de disciplinas por docente for, no máximo , seis (6).
	1	Quando média de disciplinas por docente for maior que seis (6).

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Condições de trabalho.**

Dimensão 2 – Corpo Docente

Relato global da dimensão pelos avaliadores: **Corpo docente.**

DIMENSÃO 3: INSTALAÇÕES FÍSICAS

3 Dimensão: Instalações Físicas		
3.1 Categoria de análise: Instalações Gerais (Fontes de consulta: Decreto 5.296/2004 e PDI)		
Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.1.1 Instalações para docentes: salas de professores e reuniões	5	Quando as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem, plenamente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	4	Quando as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem, adequadamente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	3	Quando as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem, suficientemente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	2	Quando as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão insuficientemente equipadas segundo a finalidade ou atendem, insuficientemente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	1	Quando as instalações para docentes (salas de professores, de reuniões e gabinetes de trabalho) são, em todos os sentidos, precárias .
3.1.2 Gabinetes de trabalho para professores	5	Quando o curso oferece gabinete de trabalho equipado, pelo menos para o coordenador do curso e para os integrantes do NDE , professores de tempo integral e professores de tempo parcial , segundo a finalidade (computador conectado à internet, imprescindível).
	4	Quando o curso oferece gabinete de trabalho equipado, pelo menos para o coordenador do curso , para os integrantes do NDE e professores de tempo integral , segundo a finalidade (computador conectado à internet, imprescindível).
	3	Quando o curso oferece gabinete de trabalho equipado, pelo menos para o coordenador do curso e para os integrantes do NDE , segundo a finalidade (computador conectado à internet, imprescindível).
	2	Quando o curso oferece gabinete de trabalho apenas para o coordenador do curso .
	1	Quando o curso não oferece gabinete de trabalho.
3.1.3 Salas de aula	5	Quando as salas de aula, previstas para os dois primeiros anos do curso, estão equipadas, segundo a finalidade e atendem, plenamente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	4	Quando as salas de aula, previstas para os dois primeiros anos do curso, estão equipadas, segundo a finalidade e atendem, adequadamente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

	3	Quando as salas de aula, previstas para os dois primeiros anos do curso, estão equipadas, segundo a finalidade e atendem, suficientemente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	2	Quando as salas de aula, previstas para os dois primeiros anos do curso, estão equipadas insuficientemente , segundo a finalidade ou atendem, insuficientemente , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	1	Quando as salas de aula, previstas para os dois primeiros anos do curso, são, em todos os sentidos, precárias .

3.1.4 Acesso dos alunos a equipamentos de informática	5	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet (<u>banda larga</u>), na proporção de um terminal para até 20 alunos , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.
	4	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet (<u>banda larga</u>), na proporção de um terminal para a faixa de 20 alunos (exclusive) e 25 alunos (inclusive) , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.
	3	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet (<u>banda larga</u>), na proporção de um terminal para a faixa de 25 alunos (exclusive) e 30 alunos (inclusive) , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.
	2	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet (<u>banda larga</u>), na proporção de um terminal para a faixa de 30 alunos (exclusive) e 35 alunos (inclusive) , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.
	1	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet (<u>banda larga</u>), na proporção de um terminal para mais de 35 alunos , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Instalações gerais.**

--

3	Dimensão: Instalações Físicas	
3.2	Categoria de análise: Biblioteca (Fonte de consulta: PPC e PDI)	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.2.1 Livros: bibliografia básica	5	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso, em quantidade suficiente, na proporção de um exemplar para até 4 alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias), e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES.
	4	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso, em quantidade suficiente, na proporção de um exemplar para mais de 4 alunos até 6 alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias), e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

	3	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso, em quantidade suficiente, na proporção de um exemplar para mias de 6 alunos até 8 alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias), e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES.
	2	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso, na proporção de um exemplar para mais de 8 alunos até 10 alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias), não está adequadamente atualizado ou tombado junto ao patrimônio da IES.
	1	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso, na proporção de um exemplar para mais de 8 alunos até 10 alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias), ou não está adequadamente atualizado ou tombado junto ao patrimônio da IES.

3.2.2 Livros: bibliografia complementar	5	Quando o acervo atende, plenamente , as indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.
	4	Quando o acervo atende, adequadamente , as indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.
	3	Quando o acervo atende, suficientemente , as indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.
	2	Quando o acervo atende, insuficientemente , as indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.
	1	Quando o acervo não atende as indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.

3.2.3 Periódicos especializados	5	Quando existe assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, num total de, no mínimo, vinte (20) títulos de doutrina jurídica, distribuídos entre as principais áreas do direito, a maioria deles com acervo disponível em relação aos últimos três anos.
	4	Quando existe assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, num total que está na faixa de 15 (inclusive) a 20 (exclusive) títulos de doutrina jurídica, distribuídos entre as principais áreas do direito, a maioria deles com acervo disponível em relação aos últimos três anos.
	3	Quando existe assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, num total que está na faixa de 10 (inclusive) a 15 (exclusive) títulos de doutrina jurídica, distribuídos entre as principais áreas do direito, a maioria deles com acervo disponível em relação aos últimos três anos.
	2	Quando existe assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, num total que está na faixa de 5 (inclusive) a 10 (exclusive) títulos de doutrina jurídica, distribuídos entre as principais áreas do direito, a maioria deles com acervo disponível em relação aos últimos três anos.
	1	Quando os periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, não atingem o número mínimo de 5 títulos de doutrina jurídica ou a maioria deles com acervo disponível em relação aos últimos três anos..

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Biblioteca.**

--

3	Dimensão: Instalações Físicas	
3.3	Categoria de análise: Instalações e Laboratórios Específicos (Fonte de consulta: PDI, PPC, entre outros)	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.3.1 Núcleo de Prática Jurídica: atividades básicas	5	Quando está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), com regulamento específico, destinado à realização de práticas jurídicas simuladas, visitas orientadas, com perspectiva de pleno atendimento das demandas do curso.
	4	Quando está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), com regulamento específico, destinado à realização de práticas jurídicas simuladas, visitas orientadas, com perspectiva de adequado atendimento das demandas do curso.
	3	Quando está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), com regulamento específico, destinado à realização de práticas jurídicas simuladas, visitas orientadas, com perspectiva de suficiente atendimento das demandas do curso.
	2	Quando está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), mas a sua configuração é insuficiente para atender as demandas do curso.
	1	Quando não está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) ou sua configuração é precária .
3.3.2 Núcleo de Prática Jurídica: atividades de arbitragem, negociação e mediação		Quando está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) com atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros, com perspectiva de pleno atendimento das demandas do curso
		Quando está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) com atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros, com perspectiva de adequado atendimento das demandas do curso
		Quando está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) com atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros, com perspectiva de suficiente atendimento das demandas do curso.
		Quando está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) com atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros, mas a sua configuração é insuficientes para atender as demandas do curso.
		Quando não está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) com atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros, ou a sua configuração é precária .

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Instalações e laboratórios específicos**

.

Dimensão 3 – Instalações Físicas

Relato global da dimensão pelos avaliadores: **Instalações físicas**

--

REQUISITOS LEGAIS

Estes itens são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores apenas farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da Instituição para que o **Ministério da Educação**, de posse dessa informação, possa tomar as decisões regulatórias cabíveis. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório.

Indicador	Critério de análise	Sim	Não
1 Coerência dos conteúdos curriculares com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN (Parecer CNE/CES 211/2004 e Resolução CNE/CES 09/2004)	O currículo apresenta plena coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais?		
2 Estágio supervisionado (Resolução CNE/CES 09/2004)	Está prevista, na matriz curricular e com carga horária adequada, a oferta de estágio supervisionado, com seu respectivo regulamento?		
3 Disciplina optativa de Libras (Dec. 5.626/2005)	O PPC prevê disciplina optativa de Libras na estrutura curricular do curso?		
4 Carga horária mínima e tempo mínimo de integralização (Parecer CNE/CES 08/2007 e Resolução CNE/CES 02/2007)	O curso prevê carga horária igual ou superior a 3.700 horas (horas relógio) e tempo mínimo de integralização de 5 anos? [Nos casos em que o curso for ofertado em tempo integral, o Parecer n. 8 do CNE admite tempo de integralização menor do que 5 anos.]		
5 Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009)	A instituição apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais?		
6 Trabalho de Conclusão de Curso (Parecer CNE/CES 211/2004 e Resolução CNE/CES 09/2004)	Há previsão de Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvido individualmente, com conteúdo fixado e regulamentação contendo critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas relacionadas à sua elaboração?		
6 NDE (Núcleo Docente Estruturante) Portaria MEC nº 147/2007	O Curso possui NDE (Núcleo Docente Estruturante) responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento, com titulação em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , contrato de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso e experiência docente?		

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Disposições legais**

--

Descrição de condições estruturais, quando houver previsão de funcionamento do curso em prédio específico.

Este quadro deve ser preenchido apenas no caso do curso funcionar em prédio específico e não contemplado na infraestrutura apresentada na avaliação institucional que motivou o credenciamento ou o credenciamento da IES. Nesse caso, verificar e descrever os seguintes tópicos: acessibilidade (atender o disposto ao Dec. Nº 5.296/2004); espaços de convivência; instalações administrativas; infra-estrutura de segurança (extintor, saídas de emergência, esterilização, tratamento e armazenamento de resíduos tóxicos, entre outros); instalações sanitárias e infra-estrutura de serviços (alimentação, transporte, comunicação, estacionamento, entre outros).

--

Considerações finais da comissão de avaliadores

--

TABELA DE PESOS – AUTORIZAÇÃO DIREITO

QUADRO DOS PESOS DAS DIMENSÕES

DIMENSÃO	QUANTIDADE DE INDICADORES	PESOS
1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	6	30%
2. CORPO DOCENTE	11	30%
3. INSTALAÇÕES FÍSICAS	9	40%